



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 21/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Associação Académica da Universidade de Aveiro**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Enterro 2022 - Semana Académica de Aveiro - Serenata à Ria

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Associação Académica da Universidade de Aveiro

**Localização das Atividades:**

Escadarias do Edifício Atlas, Praça da República, União das Freguesias da Glória e Vera Cruz

**Validade:**

De 24 de abril de 2022

**Horário Autorizado:**

**1- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamentos de amplificação sonora:**

- De 24 de abril: das 21h00 às 00h00

**2 - Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

Elab:

Verif:



Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros nº 25-A/2022, de 18 de fevereiro, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 22 de abril de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)

Elab:

Verif: